



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

- Lei nº 721, de 10 de setembro de 1969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros novos) para fazer face ao pagamento de despesas bancárias sobre operações de crédito de que trata a Lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968.

§ único - O presente crédito especial será aberto de acordo com os artigos 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de setembro de 1969.

Cornelio de Azevedo Nunes

Cornelio de Azevedo Nunes

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 10 de setembro de 1969.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes

Chefe da Divisão do Expediente.-